

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC

Passo a passo para atualização de dados perenes no eSindical

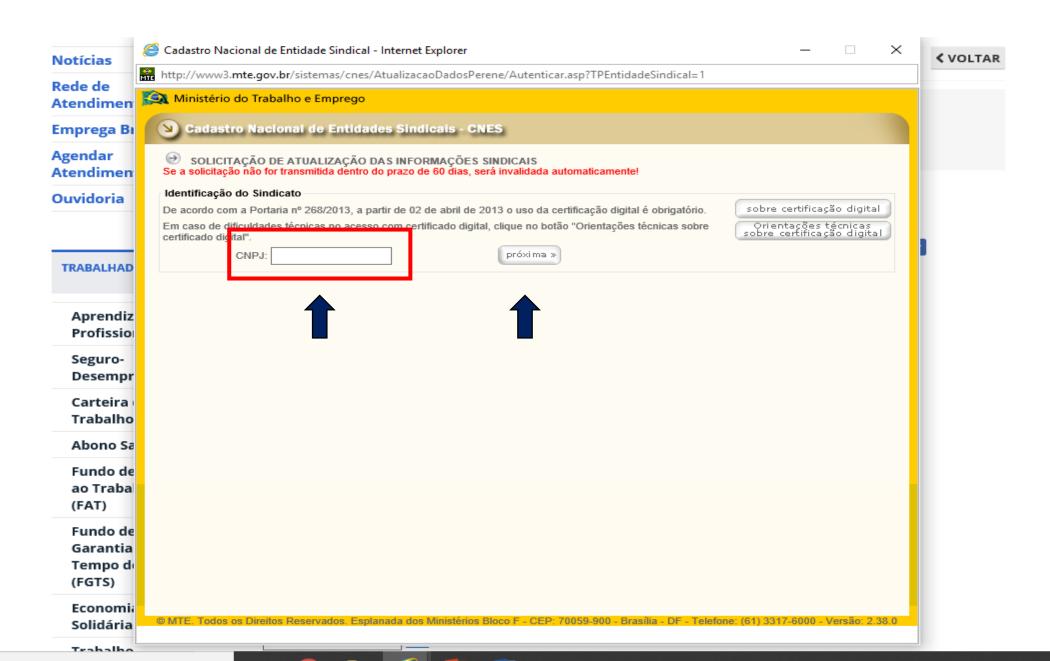


Passos 1 e 2 – Acesse pelo navegador Internet Explorer:

http://trabalho.gov.br/cadastro-de-entidades-sindicais/cadastros-nacional-de-entidades-sindicais/atualizacao-de-dados-perene-sd

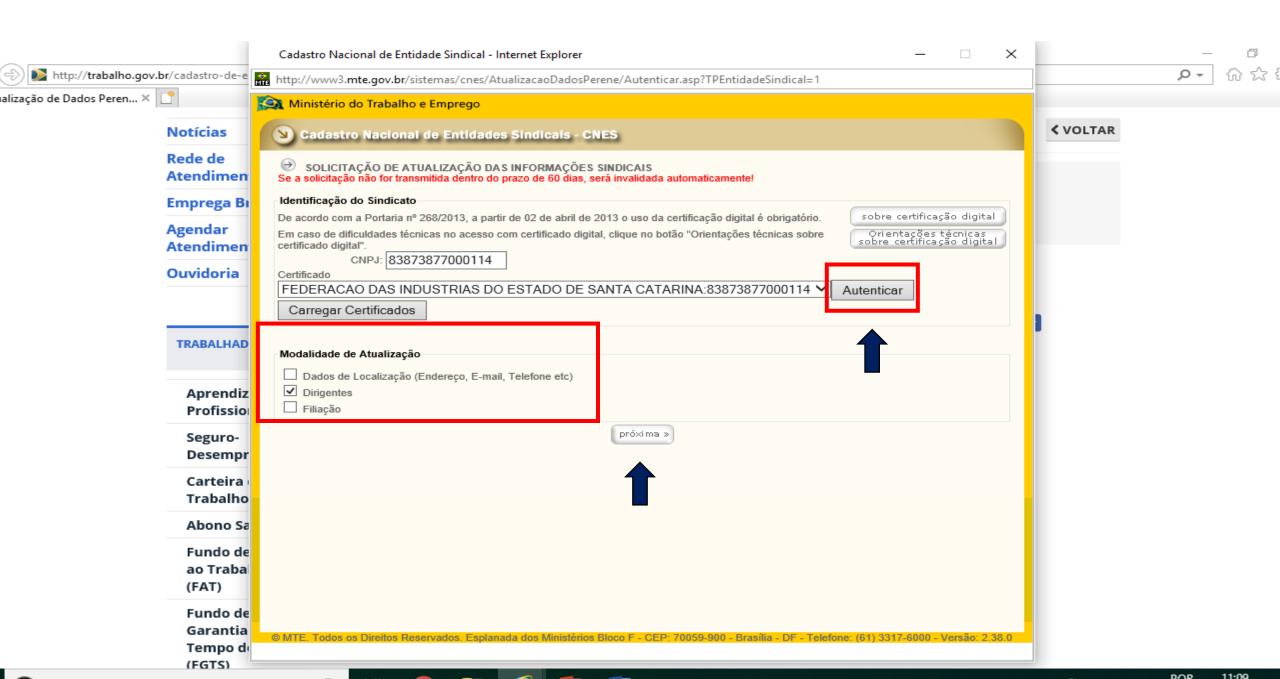


Passo 3 – Inserir o CNPJ da entidade sindical

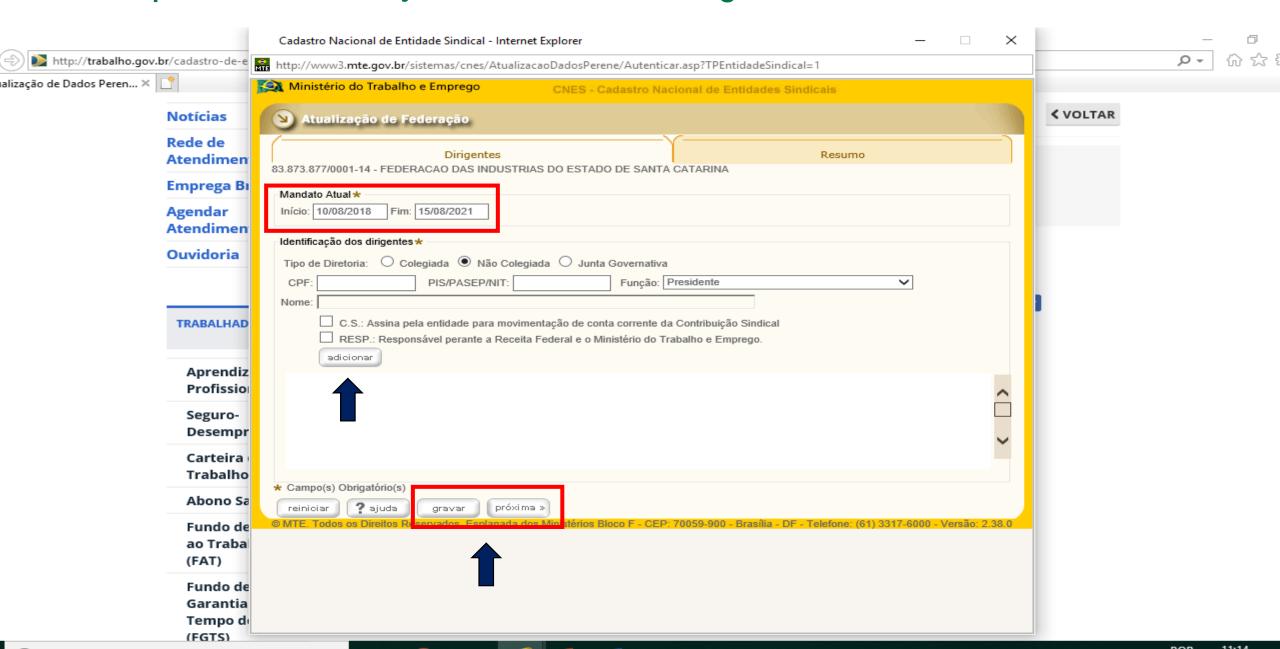


000 11.0

Passo 4 – Escolher a modalidade de atualização



Passo 5 – Inserir data do início e fim do mandato e na sequencia inserir o CPF dos dirigentes eleitos. Após finalizar a inserção dos dados, conferir, gravar e transmitir.



Passo 6 – O sistema emitirá duas vias da Solicitação de Atualização das Informações Sindicais com o n° da SD. Salvar o arquivo em PDF.

Comprovante Page 1 of 4

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS Emitida via sistema em: 3 de junho de 2019

1ª via: Ministério do Trabalho e Emprego

Número da Solicitação: SD123387

Razão Social: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNP3: 83.873.877/0001-14 | Grau da entidade: Federação

Excelentíssimo Senhor Secretário de Relações do Trabalho.

A entidade sindical acima qualificada solicita, por intermédio de seu representante legal, a atualização das

Para tanto, anexamos cópia do seguinte documento, a ser conferido com o original no ato do protocolo:

I - Ata de eleição e apuração de votos da diretoria e ata de posse, na forma dos incisos V e VI do art. 3º e inciso IV do art. 5º da Portaria nº. 326/2013.

- · Ata de posse da diretoria, com a indicação da data de início e término do mandato, devendo constar. sobre o dirigente eleito:
 - a. nome completo;
 - b. número de inscrição no CPF;
 - c. função dos dirigentes da entidade requerente;
 - d. o número de inscrição no Programa de Integração Social ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, quando se tratar de entidades laborais;
 - e. o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ da empresa representada, quando de entidades patronais;
 - f. o número de inscrição no respectivo conselho profissional, quando de entidades de profissionais
 - g. o número de inscrição na prefeitura municipal, quando de entidades de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, na hipótese de inexistência do respectivo conselho
- · No caso de dirigente de entidade laboral, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS onde conste:
 - a. o nome e foto do empregado:
 - b. a razão social e CNP) do atual ou último empregador; e
 - c. o contrato de trabalho vigente ou, no caso dos aposentados, o último que comprove ser membro da categoria.
- · Ata de eleição e apuração de votos da diretoria, com a indicação da forma de eleição, do número de sindicalizados, do número de sindicalizados aptos a votar, do número de votantes, das chapas concorrentes com a respectiva votação, dos votos brancos e nulos, do resultado do processo eleitoral, acompanhada de lista de presença dos votantes.

Em caso de cópia, as mesmas devem ser autenticadas folha a folha; No caso de cópias simples, estas serão apresentadas juntamente com os originais para conferência e visto do servidor;

Quando a lista de presença vier em separado da respectiva ata, deve obrigatoriamente conter a identificação da ata a que se refere, inclusive com a data e local onde ocorreu a Assembléia;

Caso a eleição, a apuração e a posse não tenham ocorrido em uma única assembléia, a entidade deve apresentar atas separadas, com suas respectivas listas de presença;

As atas deverão, ainda, estar registradas no cartório da comarca da sede da entidade requerente.

Não será admitida a apresentação dos documentos de que trata este requerimento, por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos na Portaria nº. 326/2013.



http://www3.mte.gov.br/internet/cnes/relatorios/ComprovantePereneDiretoria.asp?TP... 03/06/2019

Passo 7 — Peticionamento eletrônico. Acessar o portal de registro sindical do Ministério da Justiça em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/registro e selecionar o campo Atualização de Dados Perenes.



Passo 8 – Acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MJ com os dados de acesso previamente cadastrados:

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_a

ANNIATÓRIO DA MISTROA E ACOMPANIOA RÁRIASA			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
sei.			
2CI:			
		Acesso para Usuários Externos	
		E-mail:	
		Canhai	
	sei!	Senha:	
	301.		
		Confirma Esqueci minha senha	
		Clique aqui se você ainda não está cadastrado	

Caso não tenha acesso ao sistema, é necessário se cadastrar pelo link: https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Cadastro de Usuário Externo

Cadastro destinado a pessoas físicas que estejam com demandas em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS na instituição, ou para pessoas físicas que representem pessoas jurídicas nessa situação. Depois de preenchido o formulário de cadastro a seguir (link ao final desta página), será enviado e-mail automático com orientações adicionais para aprovação do login do Usuário Externo.

Por meio do cadastro a seguir, o Usuário Externo aceita as condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declara que são de sua exclusiva responsabilidade:

- I o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolados, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Justiça para qualquer tipo de conferência;
- V a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI a realização de todos os atos processuais em meio eletrônico e a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações ou para apresentação de informações ou documentos complementares;
- VII as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
- VIII a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília;
- IX a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Clique aqui para continuar





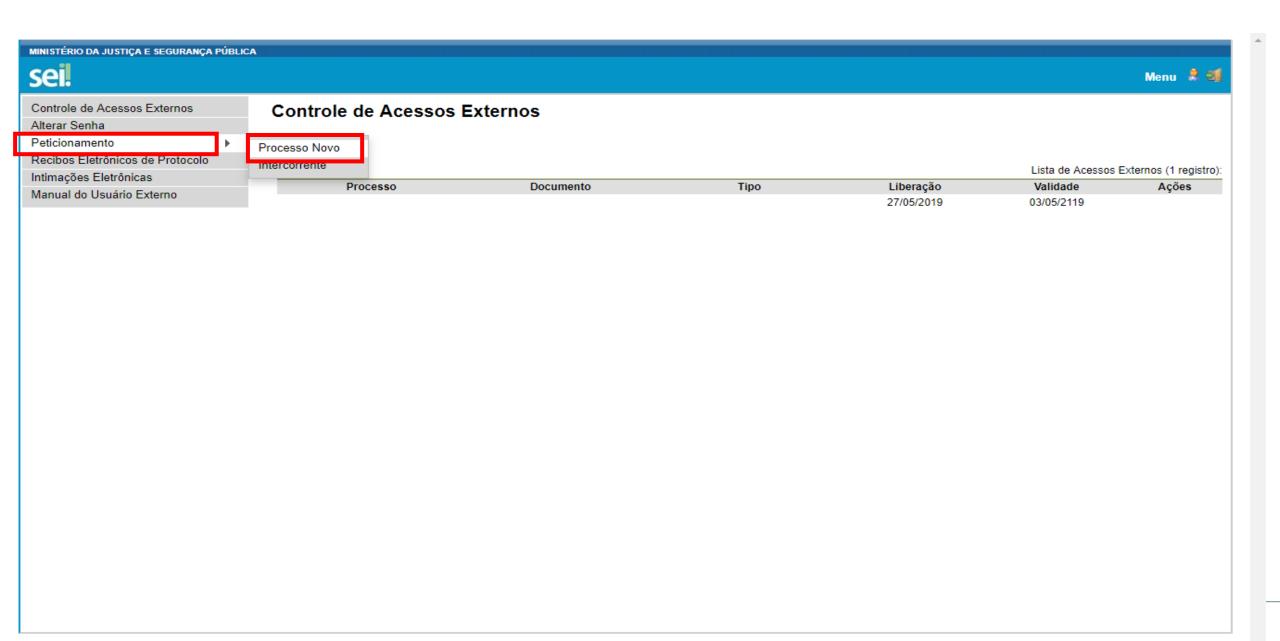
Cadastro de Usuário Externo

elefone Fixo: Telefone Celula	Órgão Expedidor:
elefone Fixo: Telefone Celula	
	r:
Endereço Residencial:	
indereço Residencial.	
Complemento:	Bairro:
Estado: Cidade:	CEP:
▼	▼
Dados de Autenticação E-mail:	
Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):	
Confirmar Senha:	
Ø Ø Ø Ø Ø Ø Ø Ø Ø Ø	Digite o código da imagem ao lado
Enviar Voltar	



Após o preenchimento, o ministério encaminhará um e-mail com uma declaração que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e devolvida via e-mail.

Passo 9: Ao acessar a ferramenta, clique em "Peticionamento" > "Processo Novo" > Registro Sindical: Atualização da Diretoria — SD



Selecione: Registro Sindical: Atualização da Diretoria - SD

inigrações. Comprovação da Capacidade de se Comunicar em Emigua Portuguesa

Migrações: Juntada de Documentos Migrações: Recurso Administrativo

Migrações: Solicitação de Averbação da Portaria de Naturalização

Migrações: Solicitação de Certidão de Naturalização

Migrações: Solicitação de Igualdade de Direitos aos Portugueses

Migrações: Solicitação de Perda de Nacionalidade

Migrações: Solicitação de Reaquisição de Nacionalidade Brasileira

Migrações: Solicitação de Revogação de Perda de Nacionalidade Brasileira

Prestadores de Serviço: Pessoa Física Prestadores de Serviço: Pessoa Jurídica

Refúgio: Autorização de Viagem

Registro Sindical: Alteração Estatutária de Confederação - SA Registro Sindical: Alteração Estatutária de Federação - SA Registro Sindical: Alteração Estatutária de Sindicato - SA

Registro Sindical: Atualização Cadastral - SD



Registro Sindical: Atualização da Diretoria- SD

Registro Sindical: Atualização da Filiação - SD Registro Sindical: Atualização Sindical - SR

Registro Sindical: Fusão de Entidade Sindicais

Registro Sindical: Recurso Administrativo

Registro Sindical: Registro de Confederação

Registro Sindical: Registro de Federação

Registro Sindical: Registro de Sindicato

Registro Sindical: Solicitação de Certidão Sindical

Registro Sindical: Solicitação de Impugnação

Registro Sindical: Solicitação de Incorporação

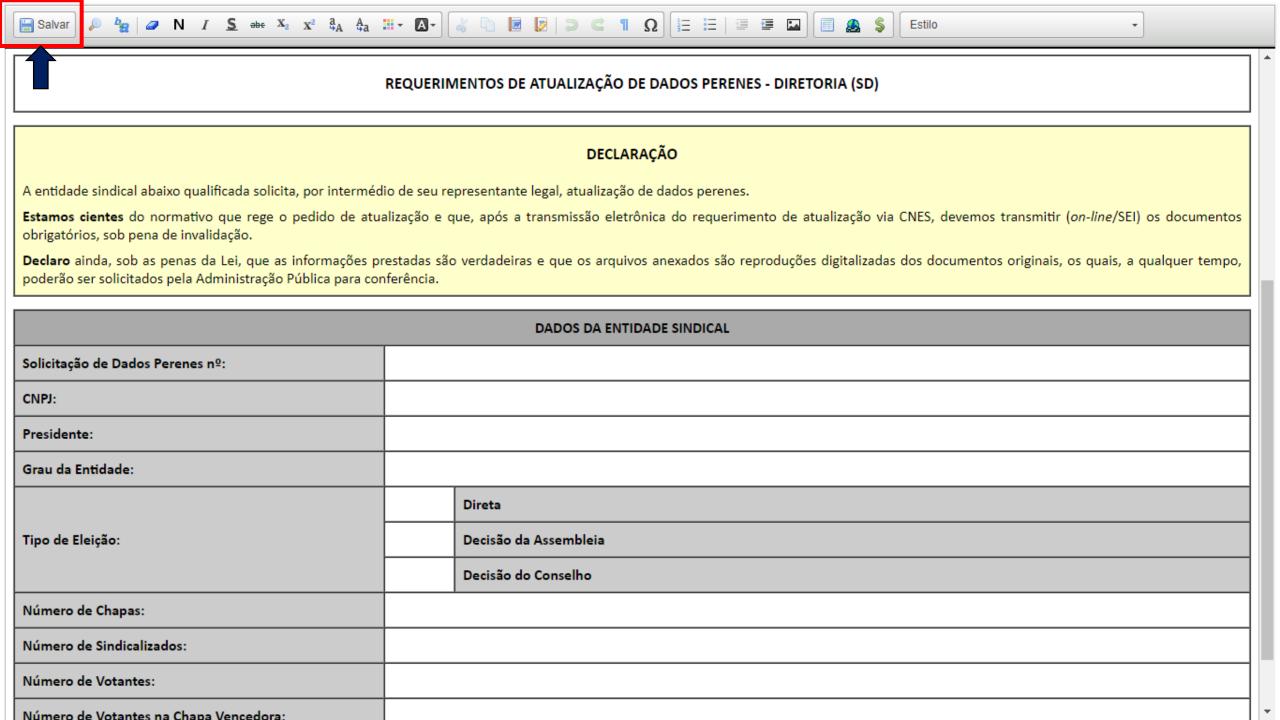
SENAD/Tráfico de Drogas: Perdimento de Bens

SENAD/Tráfico de Drogas: Solicitações ou Informações Gerais

SENAD: Alienação Cautelar de Bens Apreendidos

Passo 10: Preencher a especificação com o nº da SD gerada no CNES. Na sequência preencher o documento principal com os dados da eleição e por fim, anexar a declaração registrada em cartório e a SD gerada no CNES e Peticionar.





21 de fevereiro de 2013, e acessar o CNES, disponível no endereco eletrônico www.just	etoria. A entidade deverá possuir certificado digital, conforme determinação da Portaria nº 268, de tiça gov.br. "Relações do Trabalho", selecionar o link "Atualização de Dados Perenes" e, após a critos no Art. 31 da Portaria nº 501, de 30/04/2019.
Formulário de Peticionamento	
Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):	
Interessado: (?) Frank Nicodem	
Documentos	
Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá altera	e a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem
indicados abaixo estarao condicionados a analise por servidor público, que podera altere	a-ios a qualquel momento sem necessidade de previo aviso.
Documento Principal: 🗏 Atualização de Dados Perenes Diretoria (clique aqui para	editar conteúdo)
Nível de Acesso: ②	
Público	
Documentos Essenciais (10 Mb):	
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado	
	Formato
Tipo de Documento: (?) Complemento do Tipo de Documento: (?)	Declaração de Exercício da Atividade – Digitalizado
	Requerimento de Atualização (SD) — Nato-Digital
Declaração de Exercício da Atividade Requerimento de Atualização e Dados Perenes (SD)	
Formato: 2 Nato-digital Digitalizado Adicionar	
Torridato. To Nato digital o Digitalizado	
Nome do Arquivo Data Tamanho	Documento Nível de Acesso Formato Ações

Modelo de Declaração de acordo com a Portaria nº 501, de 30 abril de 2019 – Art. 31, § 4º, II

DECLARAÇÃO

Ref.: Portaria nº 501, de 30 abril de 2019 – Art. 31, § 4º, II – Declaração de que os dirigentes eleitos estejam no exercício da atividade.

O SINDICATO			SIGLA, com
O SINDICATO sede na Rua	, n°	(bairro)	,
(cidade)	SC, inscrito n	o CNPJ	,
representado por seu	J Presidente	FULANO DE T	AL, brasileiro,
empresário, portado	r da carteira	de identidad	de nº,
expedida pela Secre			
inscrito no CPF sob o	n°	, dec	lara, que os
dirigentes eleitos, listo	ados abaixo,	estão no exe	ercício da
atividade industrial e	em consoná	ància com os	dados
informados no CNES.			
GESTÃO: XX/XX/XXX			
(SIGLA)- PRESIDENTE:			
PRESIDENTE: Ciclano	•	•	
SECRETÁRIO: Beltrand	de Tal, CPF:	: xxx.xxxx.xxx->	X
(Cidade),	de	de 20_	<u> </u>
(NOME DO DECIDENT	FF\		
(NOME DO PRESIDENT	IE)		
Presidente do			





COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO - DEA 48 3231-4157 deg@fiesc.com.br

0800 48 1212 **(f in)** fiesc.com.br

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC